



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

ADITIVO CONTRATUAL Nº 148/2014

Extrato Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 252/2014, do Edital de Pregão Presencial nº 143/2014

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE GUAIRA

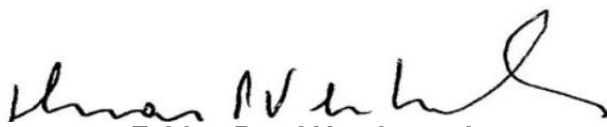
CONTRATADA – LOVERA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 252/2014, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R\$ 362.790,00 (trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa reais)**.

Acréscimo do Valor: a contratante pagará a contratada o valor total de **R\$ 74.009,16 (setenta e quatro mil, nove reais e dezesseis centavos)**, correspondente ao percentual de 20,4% do valor total da Ata de Registro de Preços inicial, conforme descrito abaixo:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra - PR, 23 de Dezembro de 2014.


Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 026.2015

Data: 05.02.2015

Ementa: exonera a pedido Cristiana Silva de Jesus Freitas do cargo de Merendeira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Processo Digital sob o nº 407/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a Servidora CRISTIANA SILVA DE JESUS FREITAS, portadora do RG Nº 001363970 - SESP/MS, do cargo de Merendeira, a partir do dia 03 de fevereiro de 2015.

Art. 2º Declara vago o cargo de Merendeira, ocupado pela servidora, a partir de sua exoneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 03 de fevereiro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2015

Ref. recursos recebidos - memorando nº 2009004126

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, Notificamos que em 30.01.2015, houve recebimento de crédito no valor de R\$ 56.107,00 (Cinquenta e seis mil, cento e sete reais), efetuado na conta 647.066-6 da Agência nº 0722-6 da Caixa Econômica Federal em Guaíra/PR, vinculada ao Contrato de Repasse nº 792818/2013, recebido do Ministério das Cidades, que tem por objeto Recapeamento Rua Amilcar de Souza.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

SR.

João Carlos Zonta, brasileiro, solteiro, residente e domiciliada à Rua Major Raul S. Matos, 479, centro, Guaíra/Pr, portador do CPF nº. 075.851.869-24, inscrito no RG nº 9.960.736-0 SSP-PR;

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - PR, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n. 77.857.183/0001-90, com sede à Av. Coronel Otávio Tosta n. 126, centro, nesta cidade de Guaíra - Pr, vem **NOTIFICÁ-LO**, quanto aos termos do Decreto Municipal nº 386/2014, onde esta municipalidade entendeu a bem do interesse público em RESCINDIR POR JUSTA CAUSA o Contrato nº. 184/2012, cujo objeto é a compra e venda de imóveis, quais sejam:

I - LOTE URBANO nº 10, da Quadra nº 04, com área de 336,36 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Guaíra PR., à Rua Jerônimo Beffa, LOTEAMENTO FUTURA, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.980 do CRI desta cidade, sem benfeitorias;

II - LOTE URBANO nº 19, da Quadra nº 04, com área de 292,64 metros quadrados, situado neste Município e Comarca de Guaíra PR., à Rua Jerônimo Beffa, LOTEAMENTO FUTURA, com limites e confrontações constantes da matrícula nº 12.989 do CRI desta cidade, sem benfeitorias;

Dessa forma por disposição contratual e legal aplicar as penalidades consistentes em multa contratual no valor de R\$ 4.021,49 (quatro mil e vinte e um reais e quarenta e nove centavos) referente ao LOTE URBANO nº 10, da Quadra nº 04 e R\$ 3.493,20 (três mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte centavos) referente ao LOTE URBANO nº 19, da Quadra nº 04, correspondente a 5% do valor proposta, conforme previsto na Clausula Terceira do Contrato, ficando V.Sa desde já notificado do lançamento da multa, bem como quanto a abertura do prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento.

O não pagamento da multa imposta acarretará na inscrição em dívida ativa do débito e, conseqüentemente, ajuizamento de execução fiscal para cobrança judicial.

Guaíra-PR, 29 de janeiro de 2015

Edilamar Piaia Maya
Diretora do Departamento de Tributação
Dec. 393/2014

Carlos Alberto Diez Loyolla
Fiscal de Tributos



Estado do Paraná
MUNICIPIO DE GUAÍRA

PORTARIA Nº 026/2015

Data: 05.02.2015

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria 01/2015.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressaltar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 01/2015, por mais quinze (15) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de fevereiro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - Estado do Paraná

PORTARIA Nº 437/2014

Ementa: Homologa e adjudica julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 17/2014 - PMG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas ao Edital de Concorrência Pública nº 17/2014, que tem como objeto a concessão de uso de bem público pertencente ao Município de Guaíra, destinado ao incentivo e estímulo à instalação de empresa e geração de empregos e renda, no Município de Guaíra - PR.

CONCESSIONÁRIOS:

ITEM	CONCESSIONÁRIA
01	ODAIR FLORENTINO SOUZA 04816249966
02	CLEONICE GALINDO - ME
03	
05	NEIDE FARIA DE AZEVEDO 70374880972
06	
08	PEDRO KRAUS - ME
09	LUCIA FONSECA CARNEIRO SCHUINDT 05489819901
10	
11	CELMA EMIDIO PRADO 05817446910
12	C. V. ALVARENGA & CIA LTDA – ME
13	E. A. BANHARA - ME

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 09 de dezembro de 2014.

Guaíra (PR), 09 de dezembro de 2014.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal